

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A. de 30/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da LPS Brasil – Consultoria de Imóveis S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 30 de abril de 2021, às 11:00 horas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481"). Para que este Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância; e (iii) a assinatura, ao final do Boletim, do acionista ou seu representante legal, conforme o caso, com firma reconhecida e nos termos da legislação vigente. A Companhia admite assinaturas por meio eletrônico, desde que seja assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos em até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até 23.04.2021 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>1) Envio ao escriturador ou ao custodiante: o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento para o agente escriturador ou para o custodiante, conforme o caso, e observar as regras e procedimentos estabelecidos por eles, bem como enviar os documentos e informações exigidos.</p> <p>2) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá encaminhar à Companhia os seguintes documentos: (i) via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei nº 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista; e (iii) cópia dos seguintes documentos de identificação: (a) pessoa física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, bem como cópia do documento que comprove os poderes do signatário; (b) pessoa jurídica (exceto fundo de investimento): documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal; e (c) fundo de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia do último estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além dos documentos societários que comprovem a representação legal. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do País. O Boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2021, inclusive. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.</p> <p>Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 11 3067-0520, +55 11 3067-0691 ou +55 11 3067-0324 ou, ainda, por e-mail: ri@lopes.com.br.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>A/C: Departamento de Relações com Investidores  Rua Estados Unidos, 2000, Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01427-002.  e-mail: ri@lopes.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Escriturador: Banco Bradesco S.A.  Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Osasco – SP, CEP 06029-900, Departamento de Ações e Custódia.  Endereço eletrônico: 4010.acoes@bradesco.com.br  Telefone: (11) 3684-9441</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A. de 30/04/2021**

Telefone: (11) 3684-9441

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores, conforme constante da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja requerer a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76? Observação: Esta questão não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no parágrafo único do Artigo 21-K da ICVM 481.

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

4. Autoriza a publicação da ata da AGO, com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

5. Em caso de segunda convocação desta AGO, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_